



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17/2025

29 DE MAIO DE 2025

"Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Malhada dos Bois – SE, mandato 2025/2027"

O Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 101 de 14 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 09/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 28 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Malhada dos Bois-SE, mandato 2025/2027.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será composto pela seguinte representação:

PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Livia Maria Santos Matos

Suplente: Jocielle Costa

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail:
prefeituramalhadadosbois@gmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Daniele Batista dos Santos Matos

Suplente: Jainara Gonçalves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Mônica Almeida Santos

Suplente: Geovannia Leticia Santos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Zeneide da Silva Oliveira

Suplente: Andréa Rocha Oliveira Cardoso

SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Maria Abenizia Santos

Suplente: José Leonardo Aguiar de França

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO CÁRITAS BRASILEIRA:

Titular: Gerinaldo Gomes

Suplente: Maria José Vieira Gomes

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE MALHADA DOS BOIS:

Titular: Martia José Pinheiro Gomes

Suplente: Gilenaldo Vieira de Matos

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA QUADRANGULAR:

Titular: Adenize Silva Pinto

Suplente: Silmara Caldas da Silva

Rua C, 112 – Conjunto Maria Rosa Silva – CEP 49.940-000 – Malhada dos Bois
CNPJ: 13.115.993/0001-99 – TEL. (79) 99934-9458 - E-mail:
prefeituramalhadadosbois@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2025-2027, terá vigência até 28/05/2027.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 28 de maio de 2025.


José Fábio Nunes Lima
Prefeito Municipal